

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 RE'18

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 104 RE'18

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

- Lei n. 2.772, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.773, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.774, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.777, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.278, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.779, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.780, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.781, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.782, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.783, de 23 de dezembro de 1936.
- Lei n. 2.784, de 23 de dezembro de 1936.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. S.050, de 23 de dezembro de 1936 — Estabelece condições especiais para admissoão de estrangeiros na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo.

Decreto n. S.051, de 23 de dezembro de 1936 — Auxilio aos mais pobres dos flagellados pelas enchentes de Porto Alegre.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos do sr. Governador do Estado — Despachos do sr. Secretario do Governo.

FAZENDA — Decretos de 11 do corrente — Titulos declaratorios de vencimentos — Rectificação.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Movimento de papéis — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Requerimentos despachados — Actos de 21 e 22 de dezembro — Nomeações — 2.a Secção — 23 de dezembro — Expediente do dia 22 de dezembro — Requerimentos despachados — Directoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de empenho — Prestação de Contas.

Departamento de Assisténcia Social — Despachos do Director Geral.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Requerimentos des-

pachados — 1.a Directoria — 2.a Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — 1.a Directoria — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 1.a Secção — Extractos de empenhos n. 165 — 2.a Directoria — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Directoria do Serviço de Transito — Escala.

Força Publica — 3.a Secção — Pagamento a reformados.

Guarda Civil — Boletim n. 295.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados a 26 do corrente — Despachos do Secretario, em 23 do corrente — Contadoria Central — Circular n. 30 — Directoria da Receita — Despachos — 2.a Directoria — 2.a Divisão — Procuradoria Fiscal do Estado — Directoria de Impostos e Taxas sobre 2 Riqueza Mobiliaria — Tribunal de Impostos e Taxas — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Bolsa de Valores de S. Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 207.

Boletim meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a Directoria — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 2.a Directoria — 2.a Secção — 2.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade — Sub-Directorias Geral — Almozerado.

Directoria do Ensino — Circulares ns. 88 e 89 — Expediente geral — 15 de Taxa de Exame.

Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Papéis entrados e despachados — Officios, Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Acto do Secretario, em 21 do corrente — Directoria de Viação — Extracto n. 267 — Repartição de Aguas e Esgotos.

#### EDITAES DO EXECUTIVO

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL — 8.a sessão extraordinária, em 21 de dezembro — Presidência do sr. Machado de

Campos — Expediente — Discurso do sr. Bloch da Silva — Ordem do dia — Discursos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Lei n. 3.552, de 23 do corrente — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento Municipal de Hygiene — Departamento de Cultura.

#### EDITAES BALANCETES DOS MUNICIPIOS

### DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 142.a sessão ordinaria, em 23 de dezembro — Presidência do sr. Valdomiro Silveira — Secretarios: srs. Antenor Gandra, Toledo Artigas e Henrique Lefèvre — Expediente — Discursos dos srs.: Ismael Guilherme, Alfredo Ellis, Romão Gomes, José Piza, Adhemar de Barros — Ordem do dia — Sessão extraordinária, às 21 horas.

### BOLETIM FEDERAL

#### RECEBEDORIA FEDERAL

1.a CIRCUNSCRICAO DE RECRUTAMENTO MILITAR

#### 2.a REGIAO MILITAR

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### CORTE DE APPELLACAO

Presidência — Requerimentos despachados. Secretaria — Justificação de faltas — Movimento de juizes — Autos entrados em 22 — Expediente — Secretaria.

Procuradoria Geral do Estado — Officio — Pareceres

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 2.772, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação das Prefeituras de Quatro e Presidente Bernardes, terrenos destinados á construção de edificios para grupos escolares na sede de cada um desses municípios.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Sylvio Portugal

Castillo de Moura Campos

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 23 de dezembro de 1936.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Director Geral.

### LEI N. 2.773, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação das Prefeituras Municipaes de Regente Feijó e Bofete, terrenos destinados á construção de edificio para grupo escolar na sede de cada um desses municípios.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Sylvio Portugal

Castillo de Moura Campos

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 23 de dezembro de 1936.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Director Geral.

### LEI N. 2.774, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por doação do coronel Antonio Nogueira e sua mu-

lher, um terreno situado na cidade de Paraguassu', destinado á construção do edificio do grupo escolar.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Castillo de Moura Campos

Sylvio Portugal

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica aos 23 de dezembro de 1936.

A. Melrelles Reis Filho

Director Geral.

### LEI N. 2.775, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam creados, na 3.a Secção da Directoria de Viação da Secretaria da Viação e Obras Publicas, os cargos de administrador, auxiliar de administrador, meteorologista, radiotelegraphista contínuo e servente, o ultimo contractado, e todos com os vencimentos constantes da tabella annexa e as attribuições definidas em regulamento que será opportunamente expedido pelo Poder Executivo.

Artigo 2.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ranulpho Pinheiro Lima

N.	Categoria	Vencimentos mensaes
1	Administrador . . . . .	2:000\$000
1	Auxiliar de administrador . . . . .	1:000\$000
1	Meteorologista . . . . .	1:000\$000
1	Radio telegraphista . . . . .	1:000\$000
1	Contínuo . . . . .	400\$
1	Servente . . . . .	212\$500

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Ranulpho Pinheiro Lima

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 23 de dezembro de 1936.

Mario da Veiga

Servindo de Director Geral.

### LEI N. 2.778, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, no Thesouro do Estado e em favor do Departamento das Victimias da Revolução, mantido pela Liga das Senhoras Catholicas, um credito especial de oitenta contos de réis .. (80:000\$000), fazendo-se as operações financeiras que se tornarem necessarias.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 23 de dezembro de 1936.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Director Geral.

### LEI N. 2.779, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica fixado em quarenta o numero dos officiaes de Justiça, que funccionarão exclusivamente nos executivos fiscaes da Fazenda Municipal, e a que se refere o art. 2.º do decreto n. 6.957, de 11 de fevereiro de 1935.

Artigo 2.º — Os actuaes officiaes de Justiça, que servem interinamente na Fazenda Municipal, serão aproveitados nos lugares óra augmentados, preenchidas as vagas restantes na fórma da legislação em vigor.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 23 de dezembro de 1936.

Fabio Egydio de O. Carvalho

Director Geral.